



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 345

São Francisco do Sul, 30 de janeiro de 2015

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

DECRETO

DECRETO Nº 2.202, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o artigo 9º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.703, de 16 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício de 2015, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.806.600,00 (Hum milhão, oitocentos e seis mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

26.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
060600 - Recursos Ordinários R\$	350.000,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
060600 - Recursos Ordinários R\$	100.000,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
060600 - Recursos Ordinários R\$	20.000,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
060600 - Recursos Ordinários R\$	5.000,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
060600 - Recursos Ordinários R\$	300,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
060600 - Recursos Ordinários R\$	10.000,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
060600 - Recursos Ordinários R\$	5.000,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
060600 - Recursos Ordinários R\$	15.000,00
26.01 - Administração Geral	

2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
060600 - Recursos Ordinários R\$	500.000,00
26.01 - Administração Geral	
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	
060600 - Recursos Ordinários R\$	50.000,00
26.01 - Administração Geral	
2059 - Pagamento das obrigações tributárias e contributivas	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
060600 - Recursos Ordinários R\$	20.000,00
26.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.03.00 - Pensões	
060600 - Recursos Ordinários R\$	30.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
060600 - Recursos Ordinários R\$	280.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
060600 - Recursos Ordinários R\$	100.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
060600 - Recursos Ordinários R\$	60.000,00
26.02 - Administração Geral	
2060 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
060600 - Recursos Ordinários R\$	300,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
060600 - Recursos Ordinários R\$	5.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
060600 - Recursos Ordinários R\$	1.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
060600 - Recursos Ordinários R\$	5.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
060600 - Recursos Ordinários R\$	5.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

060600 - Recursos Ordinários R\$	220.000,00
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
2060 - Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	
060600 - Recursos Ordinários R\$	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$	1.806.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 15 de janeiro de 2015.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO
Secretário Municipal de Finanças

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.202, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O presente Decreto de abertura de crédito adicional suplementar faz-se necessário para alterar o orçamento de 2015 e incluir nova fonte de recursos para as despesas, em razão da necessidade de utilização dos recursos do exercício anterior.

Os recursos necessários para o atendimento do exposto acima correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

São Francisco do Sul - SC, 15 de janeiro de 2015.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA

PORTARIA ASSESSORIA JURÍDICA N. 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O ASSESSOR JURÍDICO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, de acordo com as conferidas pelo §1º, do art. 2º do Decreto Municipal n. 1753, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o disposto no art. 4º, e seu §3º, da Lei Municipal n. 1449, de 1º de fevereiro de 2013, e

Considerando o valor de R\$22.115,07 (vinte e dois mil cento e quinze reais e sete centavos) depositados na conta pública 023369-2, Agência 0466, Banco do Brasil, entre as datas de 16 de dezembro de 2014 e 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTINAR 75% aos mencionados no artigo 4º, da Lei n. 1.449/2013, sendo que todos devem receber o valor de R\$1992,35, com exceção de Tiago Nickel, que deverá receber proporcional, desde sua nomeação em 09/01/2015, correspondente ao valor de R\$647,51;

Art. 2º DESTINAR 5% à destinados à Pequenas Despesas de

Reaparelhamento e Manutenção da Assessoria Jurídica do Município .

Art. 3º DESTINAR 20% , aos servidores lotados na Assessoria Jurídica e aos colaboradores do setor, conforme abaixo indicado:

I - Elizandra Helena Cabral de Souza que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

II - Simone Ramos Ferreira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

III - Rosilene Pereira da Silva, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

IV - Denise Santos Custódio, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

V - José Ronan Faraco, que exerce função no setor de tributação;

VI - Luiza de Almeida Inezi, que exerce função no setor de tributação;

VII - Telma do Carmo Pacheco, que exerce função na Assessoria Jurídica;

VIII - Roselane Quadros, que exerce função no setor de tributação;

IX - Nelson Antônio Nascimento, que exerce função no setor de tributação;

X - Ilzinete A. S. Santos, que exerce função no setor de tributação;

XI - Surami Venilda Rosa Maciel, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

XII - Evanise de Oliveira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

XIII - Jorge Luiz de Miranda, que exerce função no Setor de

Tributação;

XIV - Manoel Machado Júnior, que exerce função no Cartório do Fórum - executivo fiscal;

XV - Leonor Alexandre, Coordenadora Geral da Execução Fiscal;

XVI - Sérgio Renato Machado, que exerce função no Cartório do Fórum;

XVII - Carlos Tavares, que exerce função no Setor de Tributação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul(SC), em 22 de janeiro de 2015.

Henry Dal Cortivo Júnior - Assessor Jurídico Geral

EXPEDIENTE

Boletim Oficial de São Francisco do Sul Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | **Homepage** www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Como publicar atos no BOSFS Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 15h das sextas-feiras.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul